**LEI Nº 2.168 / 2019**

Dispõe sobre autorização para dação em pagamento de uma gleba de terra de 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) metros quadrados situada na Rua Profº Ecy Ferraz Junqueira, Bairro Vila Esperança II – Cristina - MG à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar dação em pagamento de uma gleba de terra de 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) metros quadrados situada na Rua Profº Ecy Ferraz Junqueira, Bairro Vila Esperança II – Cristina - MG à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

**Art. 2º**. A dação em pagamento prevista no artigo 1º desta Lei refere-se à amortização de 200.000,00 (duzentos mil reais) de um total de R$ 329.804,84 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referentes a parcelas

de Convênio em atraso, sendo:

I – 2016: débito de R$ 26.786,96.

II – 2017: débito de R$ 145.775,55.

III – 2018: débito de R$ 85.322,98

IV – 2019 (janeiro a maio): R$ 71.919,35.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 27 de novembro de 2.019.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**